

Lei n.º 1.463/1991

Concede subvenção social à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Padre Fialho.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica concedida no corrente mês, uma subvenção social de Cr\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil cruzeiros) à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Padre Fialho deste município.

Art. 2º – As despesas com a execução desta lei correrão à conta da dotação 3.2.3.1 – Subvenções Sociais de 2.1 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de abril de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Chefe Serviço Administrativo